CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE Nº 740/72 INDICAÇÃO CEE Nº 056/74

INTERESSADO - Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 740 / 72, em nome de Fernando da Rocha Câmara, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Cirurgia, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Batucatu, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof.Dr. William Saad Hossne
2. Prof.Dr. José Carlos de Sousa Trindade
3. Prof.Dr. Gilberto Menezes de Góes
4. Prof.Dr. Waldir Prudente de Toledo
5. Prof.Dr. Eugênio Luiz Mauro

SUPLENTES :

1. Prof.Dr. Mário Rubens Guimarães Montenegro
2. Prof.Dr. Frederico Arnaldo de Queiroz e Silva

OBSERVAÇÃO: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Rivadávia Marquês Júnior e Wlademir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 23 / janeiro / 1974

a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães-Presidente